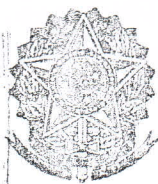


REPUBLICA FEDERATIVA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.ª ZONA
GOIÂNIA — GO
Av. Goiás 112 — Fones: 224-5673 e 224-5674
Goiânia — Goiás
ESTADO DE GOIÁS



8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385-(62)3295-6371

AUTENTICAÇÃO

Confere com a fotocópia
autenticada. Dou Fé.

Goiânia, 13/09/2011.

Em Teste de Veracidade
Percio Oliveira de Souza

Escrivão

0809-352873

Fis. 1 13001

TABELIONATO PÚBLICO

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabella Substituta

ESCREVENTES: Adélio Meireles Rocha — Carlos Hildebrando Tavares — Aloísio Alberto Ferreira — Waldeto Finotti Dantas — Hildet Raimundo Ribeiro — Maria Coelho Medeiros — Rendú Ferreira — Antonio Carlos Mendonça Umbelino

Livro N.º 584.

Fólia N.º 28v/30.

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de PERMUTA.

PRIMEIROS PERMUTANTES: DR. NIVALDO LUIZ DE BARROS E S/M.

SEGUNDOS PERMUTANTES: SILVIA HELENA DE JESUS.

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura

de PERMUTA, virem que, no ano de mil novecentos

sessenta e nove, aos vinte e três dias do mês de NOVEMBRO,

(22 / 11 / 19 79, nesta cidade de Goiânia, termo e comarca do mesmo nome,

Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório, perante mim ESCRIVÃO,

compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e

reciprocamente outorgados, de um lado, como primeiros permutan-

tes, DR. NIVALDO LUIZ DE BARROS, advogado, OAB-Go., 1.260 e sua

mulher, DE MARCIA OLIVEIRA RICH DO BARROS, do lar, C.I- 407.162-

SJP-Go., ambos brasileiros, residentes nesta capital, à Rua 25,

quadra L-27, lote 4, Setor Oeste, portadores do C.P.F sob o nu-

mero 014.253.661-04; e, de outro lado, como outorgado co, digo co

mo segunda permutante, SILVIA HELENA DE JESUS, brasileiro, sol

teira, maior, do lar, C.I- 736.972-SJP-Go., residente à Alameda

Progresso, nº 56, Setor Esplanada, e do C.P.F- 149.057.281-34 ;

os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante no-

meadas assinadas,, do que dou fé; perante as quais, pelos outor

to título, conforme Matrícula nº R-1-28.396, de ordem da 1ª zona local, senhores e legítimos possuidores, livre de ônus ou impostos, do imóvel consistente do lote de terras nº 33(33), da quadra 77(77), sito à Rua 210(210), na Vila Coimbra, nesta capital, com a área de 450(450) metros quadrados, medindo 15(15) metros de frente pela Rua 210(210); 15,00(15,00) metros de fundo, com os lotes 38(38); e 40(40); 30,00(30,00) metros pelo lado direito, com o lote 31(31); e 30,00(30,00) metros pelo lado esquerdo, com o lote 35(35); bem como a casa residencial no mesmo edificada, contendo três(03) quartos, sala, copa, cozinha, alpendre e um pequeno quintal; que a segunda permutante, por sua vez, é a justo título, conforme Matrículas R-3-4.936, de ordem, da 1ª zona local e R-1-1.577, de ordem da 3ª zona local, senhora e legítima possuidora - livre de ônus ou impostos dos seguintes imóveis: DO lote de terras nº 17(17), da quadra 6(6), situado à Avenida D(D), na Vila Marais, nesta capital, com a área de 444,00(444,00) metros quadrados, medindo 12,00(12,00) metros de frente; pela linha do fundo, dividindo com o lote 22(22) - 12,00(12,00) metros; pelo lado direito dividindo com o lote 19(19); - 37,00(37,00) metros; e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 15(15) - 37,00(37,00) metros; e do lote nº 2(2), da quadra 15(15), Avenida Araxá, no Jardim Ana Luízia, nesta capital, com a área de 465,00(465,00) metros quadrados, medindo 15,50(15,50) metros de frente pela Rua Araxá; 15,50(15,50) metros de fundo, em divisa com o lote 24(24); 30,00(30,00) metros pelo lado direito, com o lote 30(30); e 30,00(30,00) metros pelo lado esquerdo, com o lote 1(1); que o imóvel em primeiro lugar descrito é estimado pelo seus proprietários em R\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) e os imóveis em segundo lugar descrito são estimados por sua proprietária em R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para o primeiro lote e R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o segundo; que pela presente escritura permutam, como de fato ora permutado têm entre si, a

8º Tabelionato de
(62)3295-6385 - (62)3295-
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM A FOTOCOPIA
AUTENTICADA: Dou F

Goiânia, 13/09/2001
Em Teste de
Percio Oliveira de
Escritor
0001

Dr. Jovany S.
de Oliveira
T. 81115
CARTÃO DE ENTREGA
O FICIO
1980

2.º Tabelionato Público de Souza

GOIÂNIA — CAPITAL DE GOIÁS

Fls. 2

13 OUT 20

zeiros), em moeda corrente do país, correspondente à diferença dos preços de ditos imóveis pelo que lhe, digo pelo que deu por isso, e segunda permutante plena e geral quitação de dita importância, ficando, assim e em virtude desta escritura, o imóvel em primeiro lugar descrito pertencendo a segunda permutante, SILVIA HELENA DE JESUS, e os imóveis em segundo lugar descritos, pertencendo aos primeiros-permutantes, Dr. RIVALDO LUIZ DE BARROS e sua mulher, D. MARINA CALZADA MACHADO BARROS; que assim desde já e por efeito desta escritura, cedem e transferem, como de fato ora cedido e transferido têm uns aos outros dos outorgantes e reciprocamente outorgados toda a posse, domínio, direito e ação, que sobre os imóveis ora permutados exerciam, para que os mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados possam usar, gozar e livremente dispor dos imóveis que em virtude desta escritura lhes ficam pertencendo, prometendo fazerem o presente permuta sempre boa, firme e valiosa, dando uns aos outros plena e recíproca quitação e obrigando-se a responderem pela evicção; As Certidões negativas dos outorgantes e reciprocamente outorgados me foram apresentadas e serbo anexadas ao 1.º traslado desta escritura. O imposto de transmissão foi pago pelas guias nºs 034,028 e 035/79 da CALIBRO-POSTO DO INAI, na quantia de R\$13.800,00. Assim, convenccionados, me pediram lhes lavrasse esta, que lido, aceitei e assinem com as testemunhas Geraldo Nonato de Freitas e Marilda Batista Teixeira, comigo, Aloisio Alberto Ferreira, Escrevente, escrevi, dou fé e assino. A outorgante SILVIA HELENA DE JESUS, está neste ato representada por EUCLIDES MENDONÇA, conforme procuração lavrada às fls. 199, do livro 33, das notas do 7.º Ofício local em 16-08-76; dou fé. (ass) ALOISIO ALBERTO FERREIRA. RIVALDO LUIZ DE BARROS. MARINA CALZADA MACHADO BARROS. EUCLIDES MENDONÇA. GERALDO NONATO DE FREITAS. MARILDA B. FERREIRA. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Aloisio Alberto Ferreira, Escrevente, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em públi-

Av 1015, 112

CARTÓRIO
GOIÂNIA
07 MAR 1980
Confirma que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Doc)
em 2148 de 25 de Abril de 1940

8º Tabelionato de Notas
BIMBADELLA
CEP 74130-000
Av. Goiás, 489 - Ed. Cidade de Goiás
GOIÂNIA - GOIÁS

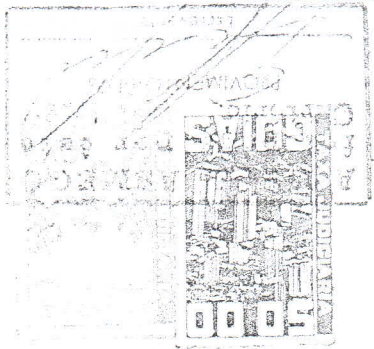
REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA
GOIÂNIA - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA
GOIÂNIA - GOIÁS
R. 02-1.577 - Lote nº 17, Qd. 06,
Avenida "D", VILA MORAIS.
Observações: R. 02-1.577 - Lote nº 17, Qd. 06,
Avenida "D", VILA MORAIS.
R. 02-1.577 - Lote nº 17, Qd. 06,
Avenida "D", VILA MORAIS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA
GOIÂNIA - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA
GOIÂNIA - GOIÁS
R. 02-1.577 - Lote nº 17, Qd. 06,
Avenida "D", VILA MORAIS.
Observações: R. 02-1.577 - Lote nº 17, Qd. 06,
Avenida "D", VILA MORAIS.
R. 02-1.577 - Lote nº 17, Qd. 06,
Avenida "D", VILA MORAIS.

8º Tabelionato de Notas
BIMBADELLA
CEP 74130-000
Av. Goiás, 489 - Ed. Cidade de Goiás
GOIÂNIA - GOIÁS
R. 02-1.577 - Lote nº 17, Qd. 06,
Avenida "D", VILA MORAIS.
Observações: R. 02-1.577 - Lote nº 17, Qd. 06,
Avenida "D", VILA MORAIS.
R. 02-1.577 - Lote nº 17, Qd. 06,
Avenida "D", VILA MORAIS.



CARTÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA
GOIÂNIA - GOIÁS

GOIÂNIA, 22 DE NOVEMBRO DE 1979.